TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Seção de Gestão do Conhecimento

DFD - CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(bens e serviços exceto TIC)

Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: SECEL

Responsável pela demanda: Fernanda Diniz

E-mail: cerimonial@tre-sp.jus.br Ramal: 2340

Coordenadoria: COEVE

Secretaria/Assessoria: SPR

Identificação da Demanda

Objeto: Curso: 'Mestre de Cerimônias: técnicas de apresentação de eventos'

Tipo do objeto: Serviço Não Continuado

Grau de prioridade: ( ) Alta (x) Média ( ) Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: SENAC Aclimação

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola**):**

O Senac é uma das instituições brasileiras mais abrangentes na oferta de educação profissional, da formação inicial à pós-graduação. Apresenta um portfólio de cursos de qualificação e atualização profissional, técnicos, de graduação, pós-graduação e extensão universitária em vários segmentos. Com política e profissionais empenhados em acompanhar os avanços tecnológicos e as transformações do mercado, o Senac tem como diferenciais uma metodologia que integra teoria e prática, uma infraestrutura moderna e um corpo docente de alto nível.

*Vide observações no campo abaixo

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

*__Observações__:

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

> ***Art. 25*** *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
> *...*
> *II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...*
> *...*
> *§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Dados do treinamento

Curso: Mestre de Cerimônias: técnicas de apresentação de eventos

Site para acesso aos dados do curso solicitado: https://www.sp.senac.br/senac-aclimacao/cursos-livres/curso-de-mestre-de-cerimonias-tecnicas-de-apresentacao-de-eventos?utm_source=Email&utm_medium=Email_Marketing&utm_campaign=ACL_Interesse

Modalidade: ( ) Online ao vivo ( ) EAD gravado (X) Presencial ( ) Outros: _____

Turma: (X) Aberta ( ) Fechada para servidores do TRE-SP ( ) Compartilhada com outros TREs

Local (para curso presencial):

( ) Sede II – TRE/SP (X) Sede da contratada ( ) Outros ( ) Não se aplica

Carga horária: 48 horas

Data: de 1 a 21/08/2023 (de segunda a quinta)

Horário: das 13:30h às 17:30h

Número de servidores(as) a serem capacitados(as): 1 servidores(as)

Indicar nominalmente os participantes e seus respectivos dados na relação constante ao final deste formulário.

Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Para definição dos critérios abaixo, consultar sugestões no Anexo I

Critério de sustentabilidade:
( ) Sim. Qual/quais: .....
(X) Não, porque não há informação a respeito

Critério de acessibilidade:
(X) Sim. Qual/quais: arquitetônica
( ) Não, porque.....

Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Contratação (SAM): Item: 14 da SGP
Proposta orçamentária de R$ 731.065,00
Fonte: GEPRO

Consultar: *https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes*

- Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Capacitação (SGP): (X) Sim ( ) Não
Consultar **SEI 0003593-61.2023.6.26.8000** – planilha da unidade
Grau de prioridade: ( ) imprescindível (X) necessário ( ) não previsto

À falta de previsão, informar o modo de atendimento:
( ) remanejamento de verba entre os treinamentos solicitados pela Unidade (SEI 3593-61.2023.6.26.8000)
( ) outros. Descrever: _____
(X) não se aplica

- Valor total da contratação estimada pelo demandante: R$ 859,00

Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional):

A Seção de Cerimonial conta com apenas um servidor com experiência na condução e apresentação de eventos institucionais, uma das atribuições da seção, na impossibilidade deste servidor comparecer ao evento, é necessário solicitar ao TJSP a cessão de um servidor especializado ou contratar junto ao mercado, assim, há necessidade de ter mais servidores capacitados para apresentar eventos institucionais utilizando técnicas de apresentação e locução a partir da interpretação do roteiro, conhecer a função do mestre de cerimônias, bem como as atribuições e a área de atuação, usar técnicas de apresentação, vocabulário e postura adequada aos eventos institucionais.

Identificação das soluções possíveis para atendimento da necessidade

Relação de servidores(as) a serem capacitados(as):

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	*E-mail* para contato / acesso ao curso
1.	[redacted]	[redacted]	[redacted]
2.			
3.			
4.			
5.			

Declaro que estou ciente de que os servidores(as) acima relacionados(as) não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos(as) em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

Havendo necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para **cursos@tre-sp.jus.br**, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada

Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Não Qual? .....

Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante *Servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento do serviço)*
Responsável pela demanda: Valter Clemente da Rocha **Suplente** (servidor responsável, na ausência do demandante**):** Fernanda Diniz
Data: 02/05/2023

Denise Lira de Campos

Secretária da Presidência

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO
Prazos: Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: Não se aplica Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: Não se aplica Data estimada para emissão da NE: 25/06/2023 Data estimada de disponibilização do serviço: 01/08/2023
Demanda inédita na Administração? ( ) SIM (**X**) NÃO Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência): ( ) SIM (**X**) NÃO

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico cursos@tre-sp.jus.br com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

ANEXO I

Conforme Plano Anual de Contratação 2023 (SAM)

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.